



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul

Lei nº 8, de 4 de Junho de 1969

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE N. CR\$ 63.282,84 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADO À REGULARIZAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR.

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

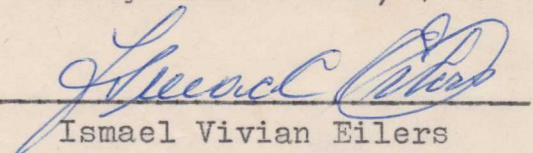
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 33, item I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º- É aberto o crédito especial de NCr.\$ 63.282,84 - (Sessenta e três mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos) para regularização de contas relativas a administração passada.

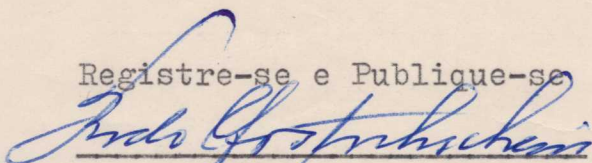
Artº 2º- Servirá de recurso para a cobertura do montante do crédito especial de que trata o artº 1º, o saldo do exercício anterior.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 4 de JUNHO DE 1969.


Ismael Vivian Eilers
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Rodolfo Strohschein
Secretário do Município